



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 143/2026 – GAB

“DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DO SERVIDOR INTEGRANTE DA GUARDA MUNICIPAL PARA O NÍVEL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Municipal nº 359, de 11 de março de 2020, que estabelecem os níveis da carreira da Guarda Municipal e os respectivos percentuais de progressão;

CONSIDERANDO o preenchimento, pelo servidor, dos requisitos legais para a progressão funcional, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 018/2026 e nos termos do Parecer Jurídico nº 048/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **ARIOMAR NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 7868, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, a progressão vertical para o Nível III da carreira, nos termos dos arts. 25 e 26 da Lei Municipal nº 359/2020.

Art. 2º - Em decorrência da progressão de que trata o artigo anterior, fica assegurado ao servidor o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o salário-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

base, correspondente ao percentual previsto no art. 26, inciso III, da Lei Municipal nº 359/2020.

Art. 3º - Compete ao setor de Recursos Humanos proceder às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor e adotar as providências necessárias à implementação dos efeitos financeiros decorrentes desta progressão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos funcionais e financeiros a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO
MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos 20 de agosto de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

DECRETO Nº 143/2026 - GAB

DECRETO Nº 143/2026 - GAB

“DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DO SERVIDOR INTEGRANTE DA GUARDA MUNICIPAL PARA O NÍVEL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Municipal nº 359, de 11 de março de 2020, que estabelecem os níveis da carreira da Guarda Municipal e os respectivos percentuais de progressão;

CONSIDERANDO o preenchimento, pelo servidor, dos requisitos legais para a progressão funcional, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 018/2026 e nos termos do Parecer Jurídico nº 048/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **ARIOMAR NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 7868, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, a progressão vertical para o Nível III da carreira, nos termos dos arts. 25 e 26 da Lei Municipal nº 359/2020.

Art. 2º - Em decorrência da progressão de que trata o artigo anterior, fica assegurado ao servidor o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o salário-base, correspondente ao percentual previsto no art. 26, inciso III, da Lei Municipal nº 359/2020.

Art. 3º - Compete ao setor de Recursos Humanos proceder às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor e adotar as providências necessárias à implementação dos efeitos financeiros decorrentes desta progressão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos funcionais e financeiros a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO,
Estado do Maranhão, aos 20 de agosto de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 7e0034086aba9dd8830df4a1b1e620b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PE025/2026**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Às Empresas:

GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.440.963/0001-20
AV. SEABRA DE CARVALHO Nº 99 - CENTRO
TUNTUM - MA
E-MAIL: globalpreendimentos.ma@gmail.com
FONE: (99) 99141-5219

Tem o presente o fim específico de convocar o (s) responsável (veis),

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos funcionais e financeiros a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO,
Estado do Maranhão, aos 20 de agosto de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: de6e9c3ef12674c5360849196ee6eb18

DECRETO Nº 142/2026 - GAB

DECRETO Nº 142/2026 - GAB

“DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DO SERVIDOR INTEGRANTE DA GUARDA MUNICIPAL PARA O NÍVEL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Municipal nº 359, de 11 de março de 2020, que estabelecem os níveis da carreira da Guarda Municipal e os respectivos percentuais de progressão;

CONSIDERANDO o preenchimento, pelo servidor, dos requisitos legais para a progressão funcional, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 022/2026 e nos termos do Parecer Jurídico nº 046/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **TADAAKI IMAZU JUNIOR**, matrícula nº 7851, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, a progressão vertical para o Nível III da carreira, nos termos dos arts. 25 e 26 da Lei Municipal nº 359/2020.

Art. 2º - Em decorrência da progressão de que trata o artigo anterior, fica assegurado ao servidor o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o salário-base, correspondente ao percentual previsto no art. 26, inciso III, da Lei Municipal nº 359/2020.

Art. 3º - Compete ao setor de Recursos Humanos proceder às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor e adotar as providências necessárias à implementação dos efeitos financeiros decorrentes desta progressão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos funcionais e financeiros a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO,
Estado do Maranhão, aos 20 de agosto de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: a80b5b37123c04dad9477a2b28b9c5ff